

## PORTARIA Nº 1639/2025-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar as pessoas abaixo relacionadas, habilitadas no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercerem a função pública de Conciliador na Comarca de Salvador, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA SOARES DE SOUSA	48,25	198º
LÍLIAN DOS REIS SANTOS	48	199º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 12 de dezembro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenador dos Juizados Especiais

---

## TRIBUNAL PLENO

---

## PROCESSOS E EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS

---

### TRIBUNAL PLENO

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1071, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede permuta aos Juízes de Direito Andréa Paula Matos Rodrigues de Miranda e Moacir Reis Fernandes Filho.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da decisão plenária de 09 de julho de 2025, e do que consta do processo administrativo nº TJ-ADM-2025/31131,

D E C I D E

Conceder permuta aos Juízes de Direito ANDRÉA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA, Juíza Substituta de Segundo Grau, e MOACIR REIS FERNANDES FILHO, titular da 19ª Vara de Relações de Consumo da Comarca de Salvador, de entrância final, nos termos do artigo 84, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de dezembro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1072, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede permuta aos Juízes de Direito Almir Pereira de Jesus e Adriana Quinteiro Bastos Silva Rabelo.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da decisão plenária de 15 de outubro de 2025, e do que consta do processo administrativo SEI nº 80504736.000012/2025-09,

D E C I D E